

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 496ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 18-11-2010, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto quanto à proposta referente à celebração de termos de acordo e de quitação de convênio de cessão, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, onde o Conselheiro Adriano Magalhães Chaves declarou-se conflitante com a discussão desse assunto, e quanto à proposta relativa à celebração de termo de compensação, quitação e outras avenças, onde os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior e Tarcísio Augusto Carneiro declararam-se conflitantes com a discussão dessa matéria. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a celebração, pela Cemig GT, do Contrato de Constituição de Consórcio com a Light Energia S.A., para a viabilização, implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Água Limpa, e que estabelece, dentre outros, os seguintes pontos: a participação da Cemig GT no Consórcio será de 49% e da Light Energia S.A., 51%; o prazo de vigência será igual ao prazo do Contrato de Concessão e suas eventuais prorrogações; as condições pactuadas neste instrumento serão aplicáveis, “mutatis mutandis”, caso as Partes decidam constituir uma Sociedade de Propósito Específico, em substituição ao Consórcio, para o desenvolvimento do seu objeto; b) a celebração dos Termos de Parceria, com a Cemig GT, a Cemig D e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, participantes do Programa AI6%, visando ao repasse das doações angariadas dos empregados da Cemig, Cemig D e Cemig GT e ao aporte de parte de 1% do Imposto de Renda, devido pela Cemig, Cemig D e Cemig GT, aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Município, com vigência até 31-08-2011; c) a celebração de Contratos de Mútuo com a Lightger S.A., com interveniência da Light S.A.; d) o aumento do Capital Social da Usina Termelétrica Barreiro S.A., passando de vinte e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos para quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos, mediante o aporte de capital no valor de dezenove milhões e quatorze mil reais, na base de junho/2010, com a emissão de dezenove milhões e quatorze mil novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; a subscrição e integralização das respectivas ações; e, o voto favorável do representante da Cemig na AGE daquela Companhia que deliberar sobre a referida matéria. Este aporte de capital deverá ser submetido à AGO da Cemig; e) o aumento do Capital Social da Itaocara Energia S.A., de vinte milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais para vinte e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais; a subscrição e integralização das ações relativas ao aumento do Capital Social acima citado; e, o voto favorável dos representantes da

Cemig na Reunião do Conselho de Administração da Light S.A., que deliberar sobre a referida matéria e a consequente alteração no Estatuto Social; f) a propositura de medidas judiciais, com o intuito de obter o reconhecimento da procedência da compensação dos créditos de IRPJ e CSL já realizados pela Companhia, relativos ao Processo Tributário Administrativo-PTA 10608.005807/2001-70; g) a celebração do Termo de Compensação, Quitação e Outras Avenças, com a Andrade Gutierrez Concessões S.A., nos termos do Instrumento Particular de Acordo firmado em 20-06-2008; e, h) a nova avaliação, nos casos aplicáveis, dos ativos de geração de subsidiárias integrais e controladas da Companhia; bem como a contratação de empresa avaliadora, com um custo a ser rateado entre essas Companhias. IV- O Conselho ratificou: a) a celebração do Convênio de Adesão ao Plano Misto de Benefícios Previdenciários-Plano B, entre a Cemig Saúde e a Fundação Forluminas de Seguridade Social-Forluz, tendo como intervenientes a Cemig, Cemig D e Cemig GT, para estabelecer os deveres e direitos da Cemig Saúde como Patrocinadora do Plano B e da Forluz na condição de entidade responsável pela gestão do referido Plano, por prazo indeterminado, a partir da data da sua aprovação pela autoridade governamental competente; b) a autorização da Diretoria Executiva, em 26-10-2010, relativa à celebração, na qualidade de devedor solidário, dos termos aditivos aos contratos de empréstimo celebrados e aditados pela Cemig D e pela Cemig GT, com o Banco do Brasil, em 2009, conforme CRCAs Cemig D-059/2009 e Cemig GT-076/2009, respectivamente, prorrogando o vencimento da primeira parcela anual de 2010 para 2012 e ajustando a taxa de juros incidente sobre o saldo devedor de 110% da variação do CDI para 109,8% da variação do CDI, mantendo-se inalteradas as demais condições contratadas; e, c) a celebração do Termo de Acordo para o estabelecimento de obrigações decorrentes do encerramento do Convênio de Cessão de Mútua Cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da SEPLAG, visando ao encerramento das obrigações decorrentes do referido convênio, autorizando, ainda, a celebração do Termo de Quitação e Recebimento Definitivo que dará plena, geral, total e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do referido Termo de Acordo. V- O Conselheiro Adriano Magalhães Chaves retirou-se da sala por entender existir conflito de interesses quanto ao assunto relativo à celebração de termos de acordo e de quitação de convênio de cessão, com a SEPLAG, retornando após a deliberação da matéria pelos demais Conselheiros. VI- Os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior e Tarcísio Augusto Carneiro retiraram-se da sala por entenderem existir conflito de interesses quanto ao assunto referente à celebração de termo de compensação, quitação e outras avenças, retornando após a deliberação da matéria pelos demais Conselheiros. VII- O Presidente; os Conselheiros Lauro Sérgio Vasconcelos David, Eduardo Borges de Andrade e Saulo Alves Pereira Junior; e, o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Antonio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves, Cezar Manoel de Medeiros, Fernando Henrique Schuffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Tarcísio Augusto Carneiro; Luiz Fernando Rolla, Diretor; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros